

Lei nº 1583 de 1º de Outubro de 1966

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Góto Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementar a verba: 1-3-148-09-0 - Item XV - Pagamento de Licença Químico.

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo 1º desta lei correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Góto Felix em 1º de Outubro de 1966.

B. Antunes Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1º de Outubro de 1966.

J. Dutra
Secretário